

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 178

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 582/2020, de 24 de setembro de 2020.

Renova cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 583/2020-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JOSÉ FRANCISCO VITORINO, matrícula 2108, cargo Garf, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 583/2020, de 24 de setembro de 2020.

Renova cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 585/2020-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora BÁRBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, matrícula 11.339, cargo Orientadora Social, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 584/2020, de 24 de setembro de 2020.

Torna sem efeito a Portaria 580/2020, que nomeia Vice-Diretor de Escola II da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 580/2020, que nomeia Vice-Diretor de Escola II da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007030.583

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA ROZINALDO M DE ARAUJO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.344.667/0001-62. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 414,73 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de SETEMBRO de 2020.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
CONTRATANTE
ROZINALDO M DE ARAUJO ME
ROZINALDO MELO DE ARAUJO
CONTRATADA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa dias, com início no dia 19 de setembro de 2020 e término previsto no dia 18 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, §1, I da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA/SIGNATÁRIOS: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2020. Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000007030.617

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.587.119/0001-54, OBJETO: aquisição de materiais e insumos de higienização). No valor de R\$ 240,60 (duzentos e quarenta reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, PROJETO/ATIVIDADE 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV, ELEMENTO DE DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 1430 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA ADMINSITRAÇÃO. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Setembro de 2020
Elaine Cristina Souza de Araújo
PRESIDENTE DO IPREV
CONTRATANTE
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001415.389

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ALDO F D DANTAS EIRELLI, CNPJ n.º 08.321.484/0001-82. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA/SIGNATÁRIOS: São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000006199**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 10 dias do mês de AGOSTO de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal da Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 05/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição de materiais médico-hospitalar para o hospital de campanha Covid-19 pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único

desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserida nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regimento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019, e bem como os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos equipamentos/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de AGOSTO de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CRM COMERCIAL LTDA - ME

SANDRA REJANE DA SILVA MOURA

PHOSPDONT LTDA

CLETO FERREIRA

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 02.800.122/0001-98

LOCALIZADA À RUA: RUA SÃO JOSÉ. 1523 – BAIRRO DE DIXSEPT ROSADO – NATAL/RN. TELEFONE: (84) 3216-3970

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CIRURGICABEZERRA@GMAIL.COM

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

LOCALIZADA À RUA: RUA JAGUARARI, Nº 4980, CASA 15, CONDOMÍNIO GREEN VILLAGE, CANDELÁRIA – NATAL/RN – CEP: 59.064-500.

CPF: 019.888.674-87

IDENTIDADE: 81.474 SSP/RN

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917370	Sonda de alimentacao enteral com fio guia esteril nº 10	UN	UNIDADE	50,00	10,89	544,50
917371	Sonda de alimentacao enteral com fio guia esteril nº 12	UN	UNIDADE	50,00	10,89	544,50

2.ª EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

LOCALIZADA À RUA: R. PRESIDENTE QUARESMA. 1105 – ALECRIM – ANEXO 1001 – CEP: 59031150

TELEFONE: (84) 3213-6910

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CIRUFAR@TERRA.COM.BR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

LOCALIZADA À RUA: JAGUARARI 266, APT. 402 LAGOA NOVA – NATAL/RN

CPF: 105.939.694-72

IDENTIDADE: 241.645 SSP/RN

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917334	Eletrodos descartaveis para monitoracao cardiaca (ECG) com gel.	PCT	DESCARPACK	1.000,00	0,38	380,00

3.ª EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA -ME

CNPJ: 04.679.119/0001-93

LOCALIZADA À RUA: R. GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 – CASA – CEP: 59.012.570 – PETROPOLIS – NATAL/RN

TELEFONE: (84) 3201-9163

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CRMCOMERCIAL@DIGIZAP.COM.BR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA REJANE DA SILVA MOURA

LOCALIZADA À RUA: RITOROLÂNDIA N.º 4012, POTENGI, NATAL-RN. CEP: 59120-170

CPF: 008.487.824-02

IDENTIDADE: 1.541.448

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917355	Mangote de oxigenioterapia	UN	MARK MED	200,00	5,00	1.000,00

4.ª EMPRESA: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001/75

LOCALIZADA À RUA: AV. AYRTON SENNA, 526 – CEP: 59.080-100 - CAPIM MACIO – NATAL/RN

TELEFONE: (84) 3234-6150

ENDEREÇO ELETRÔNICO: TIAGOGOMES@HOTMAIL.COM

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CLETO FERREIRA

LOCALIZADA À RUA: AV. AYRTON SENNA, 526 – CEP: 59.080-100 - CAPIM MACIO – NATAL/RN

CPF: 182.324.504-87

IDENTIDADE: CNH: 00613425959

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917379	Tomeira de tres vias com extensor	UN	BIOBASE	200,00	1,01	202,00

5.ª EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.588.244/0001-21

LOCALIZADA À RUA: TUIUTU, 772 – CEP: 59014-460 – PETROPOLIS – NATAL/RN

TELEFONE: (84) 3025-9692

ENDEREÇO ELETRÔNICO: NACIONALSTORE@GMAIL.COM

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

LOCALIZADA À RUA: APODI, 492- AP 702 – TIROL – CEP: 59.020-130 – NATAL/RN

CPF: 023.241.414-93

IDENTIDADE: 02081773708 DETRAN/RN

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917297	Agulha descartavel hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 13x4,5 , caixa com 100 unidades	CX	DESCARPACK	10,00	5,60	56,00
917298	Agulha descartavel hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 30x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	CX	DESCARPACK	10,00	5,60	56,00
917299	Agulha descartavel hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 30x0,8 , caixa com 100 unidades	CX	DESCARPACK	10,00	6,00	60,00
917300	Agulha descartavel hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 25x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	CX	DESCARPACK	10,00	5,18	51,80
917301	Agulha descartavel hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 25x0,8, 21g 1, caixa com 100 unidades	CX	DESCARPACK	10,00	6,00	60,00
917302	Agulha descartavel hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 40x0,12, 18g1 1/2, caixa com 100 unidades	CX	DESCARPACK	10,00	7,00	70,00
917303	Alcool a 70%, frasco com 1.000 ml	LT	ITAJÁ	5.000,00	3,80	19.000,00
917304	Alcool gel embalagem com 500 ml	FR	ITAJÁ	5.000,00	4,80	24.000,00
917305	Algodao hidrofilo absorvente, rolo com 250g	PCT	NEVOA	1.000,00	4,20	4.200,00
917306	Almotolia em plastico, cor ambar, tampa com sistema de rosca contendo orificio central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumetrica 250 ml	UN	J.PROLAB	50,00	1,90	95,00
917307	Almotolia em plastico, cor transparente, tampa com sistema de rosca contendo orificio central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumetrica 250 ml	UN	J.PROLAB	50,00	1,90	95,00
917308	Atadura tipo crepom em tecido de algodao, com malha de 13 fios/cm2 dimensao 15 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	500,00	5,00	2.500,00
917309	Atadura tipo crepom em tecido de algodao, com malha de 13 fios/cm2 dimensao 10 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	500,00	3,60	1.800,00
917310	Bolsa coletora de urina sistema fechada 2 litros	UN	BIOBASE	100,00	2,50	250,00
917312	Caixa de papelao rigido para o descarte de material perfuro-cortante capacidade para 7 litros, caixa com 10 unidades.	CX	DESCARBOX	100,00	20,00	2.000,00
917313	Canula guedel nº 0	UN	FOYOMED	100,00	3,00	300,00
917314	Canula guedel nº 1	UN	FOYOMED	100,00	3,00	300,00
917315	Canula guedel nº 2	UN	FOYOMED	100,00	3,00	300,00
917316	Canula guedel nº 3	UN	FOYOMED	100,00	3,00	300,00
917317	Canula guedel nº 4	UN	FOYOMED	100,00	3,00	300,00
917318	Canula guedel nº 5	UN	FOYOMED	100,00	3,00	300,00
917319	Cateter de oxigenioterapia	UN	BIOBASE	1.000,00	0,75	750,00
917320	Cateter intravenoso 14g x 2,10mm	UN	TOP MED	1.000,00	0,70	700,00
917321	Cateter intravenoso 16g x 1,70mm	UN	TOP MED	1.000,00	0,70	700,00
917322	Cateter intravenoso 18g x 1,30mm	UN	TOP MED	1.000,00	0,70	700,00
917323	Cateter intravenoso 20g x 1,10mm	UN	TOP MED	1.000,00	0,70	700,00
917324	Cateter intravenoso 22g x 0,99mm	UN	TOP MED	1.000,00	0,70	700,00
917325	Compressa de gaze esteril, 7,5cm x 7,5cm 11 fios com 10 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	5.000,00	0,33	1.650,00
917326	digluconato de clorexedina 0,2% solucao aquosa liquido frasco 1000ml	FR	RIOQUIMICA	120,00	6,00	720,00
917327	digluconato de clorexedina 0,2% solucao degermante liquido frasco 1000ml	FR	RIOQUIMICA	120,00	12,80	1.536,00
917328	digluconato de clorexedina 0,5 % solucao alcoolica liquido frasco 1000ml	FR	RIOQUIMICA	120,00	8,50	1.020,00
917329	Dispositivo de infusao intravenosa n 19g (scalp)	UN	SOLIDOR	1.000,00	0,17	170,00
917330	Dispositivo de infusao intravenosa n 21g (scalp)	UN	SOLIDOR	1.000,00	0,17	170,00
917331	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 23G (SCALP)Dispositivo de infusao intravenosa n 23g (scalp)	UN	SOLIDOR	1.000,00	0,17	170,00
917332	Dispositivo de infusao intravenosa n 25g (scalp)	UN	SOLIDOR	1.000,00	0,17	170,00
917333	Dispositivo de infusao intravenosa n 27g (scalp)	UN	SOLIDOR	1.000,00	0,17	170,00

917335	Equipo para solucao endovenosa macrogotas	UN	LABOR IMPORT	1.000,00	0,76	760,00
917336	Equipo para solucao endovenosa microgotas	UN	BIOSANI	1.000,00	1,00	1.000,00
917337	Equipo Polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso. Agulha)	UN	VITAGOLD	1.000,00	0,60	600,00
917338	Esparadrapo em tecido 100% algodao, impermeavel, com tratamento acrilico adesivo, firme e seguro, extra flexivel, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plastica de protecao.	RL	MISSNER	2.000,00	5,00	10.000,00
917339	Fio-Guia para intubacao endotraqueal adulto	UN	OXIGEL	200,00	14,00	2.800,00
917340	Fio-Guia para intubacao endotraqueal infantil	UN	OXIGEL	200,00	14,00	2.800,00
917341	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA C/ 1 UNIDADE 5CM X 4,5 MFita microporosa hipoalergica c/ 1 unidade 5cm x 4,5 m	UN	MISSNER	1.000,00	1,70	1.700,00
917342	Gel para E.C.G 1 litro	LT	FORTSAN	12,00	5,50	66,00
917343	Gorro sanfonado pacote c/ 100	PCT	BOMPACK	1.000,00	7,20	7.200,00
917345	Lamina de bisturi, em aco carbono, esteril nº 11, caixa com 100 unidades	CX	TOP MED	10,00	20,00	200,00
917346	Lamina de bisturi, em aco carbono, esteril nº 15 caixa com 100 unidades	CX	TOP MED	10,00	20,00	200,00
917347	Lanceta descartavel p/a realizacao e glicemia capilar com dispositivo automatico de seguranca cx. c/ 100 unid.	CX	CRAL	1.000,00	3,50	3.500,00
917348	Luva cirurgica em latex natural, anatomic.a anti derrapante lubrificada com bioabsorvivel, esteril nº 7,0	PAR	BECARE	2.000,00	1,00	2.000,00
917349	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante lubrificada com bioabsorvivel, esteril nº 7,5	PAR	BECARE	2.000,00	1,00	2.000,00
917350	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante lubrificada com bioabsorvivel, esteril nº 8,0	PAR	BECARE	2.000,00	1,00	2.000,00
917351	Luva para procedimento, tamanho exp.nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministerio das saude)caixa com 100 unidades.	UN	LEMGRUMER	2.000,00	0,48	960,00
917352	Luva para procedimento, tamanho grande, nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministerio das saude) caixa com 100 unidades.	UN	LEMGRUMER	2.000,00	0,48	960,00
917353	Luva para procedimento, tamanho medio, nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministerio das saude) caixa com 100 unidades.	UN	LEMGRUMER	5.000,00	0,48	2.400,00
917354	Luva para procedimento, tamanho pequeno, nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministerio das saude) caixa com 100 unidades.	UN	LEMGRUMER	5.000,00	0,48	2.400,00
917356	Mascara de alta concentracao de oxigenio c/ reservatorio p/ adulto	UN	DOMAX	200,00	19,00	3.800,00
917357	Mascara de alta concentracao de oxigenio c/ reservatorio pediatrico	UN	DOMAX	200,00	21,00	4.200,00
917358	Mascara descartavel c/ tripla protecao c/50	CX	DESCARBOX	1.000,00	21,00	21.000,00
917359	Mascara descartavel. nº 95 bico de pato n. esteril	UN	EFEITOS	10.000,00	3,50	35.000,00
917360	Mascara Face Shield confeccionada em polietileno e montada com rebites inoxidaveis. Fecho aderente, fecho aderente, que permite regulagem de acordo com a circunferencia da cabeca, Almofada acolchoada, Acompanha duas almofadas lavaveis, Visor de PETG com alto grau de transparencia (nao e acetato usado em papelaria) com 0,5mm de espessura e 27cm largura por 32 cm de comprimento e a armacao e de polietileno, em conformidade com a RDC 356 ANVISA.(Protetor facial.	UN	PLASCONY	100,00	10,00	1.000,00
917361	Oculos de protecao incolor em policarbonato com protecao lateral	UN	RIO	200,00	4,00	800,00
917362	Seringa de insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5(26gx1/2) confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, epirogenico	UN	DESCARPACK	5.000,00	0,14	700,00
917363	Seringa descartavel 03cc c/ agulha 30x7 confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apiroaenico	UN	DESCARPACK	5.000,00	0,16	800,00
917364	Seringa descartavel 05cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	UN	DESCARPACK	5.000,00	0,15	750,00
917365	Seringa descartavel 10cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	UN	DESCARPACK	5.000,00	0,23	1.150,00
917366	Seringa descartavel 20cc c/ agulha 25x7 confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	UN	DESCARPACK	5.000,00	0,34	1.700,00
917367	Solucao antisseptica topica pvpi 1%, frasco com 1000 ml	FR	RIOQUIMICA	36,00	15,00	540,00
917369	Solucao de hipoclorito de sodio 1%, frasco com 1000 ml	FR	SANAFARMA	240,00	1,30	312,00
917372	Sonda endotraqueal c/ balao nº 6,5	UN	TOP MED	20,00	4,70	94,00
917373	Sonda endotraqueal c/ balao nº 7,0	UN	TOP MED	20,00	4,70	94,00
917374	Sonda endotraqueal c/ balao nº 7,5	UN	TOP MED	20,00	4,70	94,00
917375	Sonda endotraqueal c/ balao nº 8,0	UN	TOP MED	20,00	4,70	94,00
917376	Sonda endotraqueal c/ balao nº 8,5	UN	TOP MED	20,00	4,70	94,00
917377	Sonda endotraqueal c/ balao nº 9,0	UN	TOP MED	20,00	4,60	92,00
917378	Tiras reagentes p/ teste de glicemia compativel para aparelho Glicosimetro OncallPlus, caixa c/ 50 tiras, Embaladas individualmente - acondicionadas em sache, contendo silica de gel visando a eliminacao de	UN	ON CALL PLUS	10.000,00	0,48	4.800,00

	resíduos e umidade. (Apresentar registro da Anvisa e amostra/catalogo). Obs.: a cada 500 unidades de tiras solicitadas, a empresa vencedora do certame licitatório, deverá disponibilizar um aparelho Glicosímetro.					
917380	Tomeira de tres vias sem extensor	UN	SOLIDOR	200,00	0,90	180,00
917381	Tube de aspiracao com extensor	UN	BIOBASE	200,00	3,00	600,00
917382	Umidificador p/oxigenio cap.250 ml	UN	DOMAX	100,00	15,00	1.500,00

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.464/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA - LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.800.122/0001-98. DO OBJETO: objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA INSTALAÇÃO NO HOSPITAL de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG./TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATADA
 CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA - LTDA
 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000001340

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 28 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, nomeada por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 008/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica com competência, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica com competência técnico operacional para possíveis fornecimento de guloseimas visando o atendimento das demandas da Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência, especialmente de suas atividades programáticas, especificadas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, remanescente do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São

Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém é possível fazer nova contratualização dos saldos remanescentes no exercício financeiro seguinte, caso a vigência da ata continue no exercício seguinte.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do produto solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões a esta Ata de Registro de Preços serão formalizadas com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer produto à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Agosto de 2020.

Assinaturas

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS

Representante legal do órgão gerenciador

Renata Lima Correia da Costa

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62, com sede a Rua Abaiara nº 2438 - Potengi - Natal/RN.

REGISTRO DE PREÇOS DOS PRODUTOS INFRA LISTADOS:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
915665	Balão imp.sortido 7 liso r.96 50und	PCT	ARTE LETRX	300,00	10,50	3.150,00
915666	Balas sortidos, pct c/ 100 c/600g	PCT	SANTA RITA	300,00	8,90	2.670,00
915667	Bolacha wafer, pacote com 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validação. - sabor baunilha - ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, aromatizante, estabilizante tecitina de soja e fermento químico, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de bacricação e validade.	UN	BAUDUCOO	4.000,00	2,20	8.800,00
915668	Caramelo de leite tipo embaré, pct c/ 700 gr	PCT	SIMONETTO	300,00	17,30	5.190,00
915669	Chicletes sortidos, diversos sabores, pacote com 400g, com 100 unidades, cx c/100	CX	TOFFANO	250,00	7,80	1.950,00
915670	Chocolate ao leite em forma de bastão tipo batom, cx. C/ 30 unid de 16g	CX	BATON	200,00	33,50	6.700,00
915671	Chocolate bombom com recheio , pacote c/500g	POTE	GAROTO	250,00	35,00	8.750,00
915672	Chocolate wafer ao leite(tipo bis)c/20unid	CX	DE TONE	200,00	6,00	1.200,00
915673	Creme de avelã com chocolate(tipo nucita) c/24x48g	CX	NUCITA	200,00	17,10	3.420,00
915674	Fitolho decorativo branco ref.01 50mt	RL	NAJAR	150,00	15,20	2.280,00
915675	Goma docile docigoma sort.c/12x30x31g	CX	DOCILE	250,00	12,40	3.100,00
915676	Pastilha minty sortida 40und	CX	DOCILE	200,00	14,70	2.940,00
915677	Pe de moleque crocante rio pote c/6x50	PCT	MINDY	200,00	22,10	4.420,00
915678	Pipoca, pct c/ 20 de 10g	PCT	ARCOIRES	150,00	9,20	1.380,00
915679	Pipoca, pct c/ 10 de 40g	PCT	ARCOIRES	150,00	7,49	1.123,50
915680	Pirulito sortidos, pct c/ 50	PCT	CARAPOP	200,00	8,50	1.700,00
915681	Picolé, sabores diversos, sem gordura trans, sem sódio, feito com a poupa da fruta a base de água/leite, embalado individualmente, com peso mínimo de 70g, com validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Acondicionado e transportado em temperatura inferior a 0°C, para que permaneça congelado. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso, validade e informação nutricional. Deve ser fornecido congelado em caixas isotérmicas.	UN	SATURNO	4.000,00	0,75	3.000,00
915682	Sacolinha plástica div. Motivos com 10 unidades	PCT	REGINA	300,00	10,00	3.000,00
					Total	64.773,50

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007030.592

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ROZINALDO M DE ARAUJO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.344.667/0001-62. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.579,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e nove reais).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO

1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de SETEMBRO de 2020.
 ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 ROZINALDO M DE ARAUJO ME
 ROZINALDO MELO DE ARAUJO
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.465/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.787.152/0001-09. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG./TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 VICENTE DE PAULO AVELINO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.466/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.679.119/0001-93. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.000,00 (Hum Mil). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG./TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CRM COMERCIAL LTDA - ME
 SANDRA REJANE DA SILVA MOURA
 CONTRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.467/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.451.626/0001-75. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 202,00 (Duzentos e Dois Reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG./TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 PHOSPODONT LTDA
 CLETO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.468/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.588.244/0001-21. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 189.059,80 (Cento e oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG./TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710110054.164/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-3e a Contratada a empresa CONSTRUTORA ASSÚ EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 60 (sessenta) dias, destinado prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo da Rua Boa Vista – Serrada no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 11 de junho de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção e Conservação de Vias Públicas – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO: 1001 Recursos Ordinários e 1520 – Outras Transferências de Convênios ou contrato de Repasse dos Estados

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 p/ contratante
 CONSTRUTORA ASSÚ EIRELI
 p/ contratada

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

O Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, II do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incompressível interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 073/2020, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa H BONITA COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ sob o número 12.122.858/0001-08, com sede na Rua Felipe Camarão, 593 – Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-200, na aquisição de 85 (oitenta e cinco) kit's de enxoval para recém-nascido, devendo o município pagar a importância global de R\$ 17.416,50 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LOAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Subvenções Sociais - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2020. ANTÔNIO DANTAS NETO - Sec. Adjunto da SEMTASC

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004847.555

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.055.280/0001-84. DO OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROJETO/ATIVIDADE 2180 Enfrentamento da Emergência COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- FONTE DE RECURSO 1213 FONTE DE RECURSO 1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Setembro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000007030.552

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: ROZINALDO M DE ARAUJO ME, inscrito no CNPJ: 04.344.667/0001-62, OBJETO: aquisição de materiais e insumos de higienização). No valor de R\$ 467,41 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTARIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, PROJETO/ATIVIDADE 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV, ELEMENTO DE DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 1430 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXAADMINSITRAÇÃO. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Setembro de 2020.

Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV
 Contratante
 ROZINALDO MELO DE ARAUJO
 ROZINALDO M DE ARAUJO ME
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007030.581

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ROZINALDO M DE ARAUJO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.344.667/0001-62. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMNETÁRIA 014 – Secretaria Municipal de Defesa Social PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – Manutenção da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de SETEMBRO de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DEFESA SOCIAL
 EMANOEL CAVALCANTI LISBOA
 CONTRATANTE
 ROZINALDO M DE ARAUJO ME
 ROZINALDO MELO DE ARAUJO
 CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE**DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO 001/2017 - SETEMBRO/2020**

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 61/2019– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado CAROLINA BEZERRA MELO DO VALE, brasileira, Cirurgiã Dentista, CRO n.º 4369/RN, CPF n.º 081.794.814-76, Identidade n.º 1.799.702, emitida em 19/02/2019, SSPDS/RN, residente e domiciliada na Rua Desembargador Regulo Tinoco, 1327 APTT 802 Cond. Meridien – CEP. 59022-080 Barro Vermelho/ Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de setembro/2019 a setembro/2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 08 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 08 de setembro de 2020, por término do mesmo, conforme Cláusula Segunda. São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de setembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Carolina Bezerra Melo do Vale, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 62/2019– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado LEANDRA AVELINO DA SILVA SALES, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN n.º 001.154.837/RN, CPF n.º 010.671.364-79, Identidade n.º 002.285.199, emitida em

03/07/2019, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Viana, 47, Amarante-CEP. 59296-560,-São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Tec.em Enfermagem, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de setembro/2019 a setembro/2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de setembro de 2020, por término do mesmo, conforme Cláusula Segunda. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de setembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Leandra Avelino da Silva Sales, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 28/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado ALINNY MONICK DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro (a), Auxiliar de Saúde Bucal (a), CRO n.º TSB 870, CPF n.º 041.207.334-08, Identidade n.º 002.358.009, emitida em 18/08/2006, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Alexandre Cavalcante, 34, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de setembro/2019 a setembro/2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 11 de setembro de 2020, por término do mesmo, conforme Cláusula Segunda. São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de setembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Alinny Monick de Almeida Barbosa, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 41/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado FRANCISCO GARCIA DE ARAUJO NETO, brasileiro (a), Auxiliar de Saúde Bucal (a), CRO n.º TSB 875, CPF n.º 016.456.584-14, Identidade n.º 003.117.157, emitida em 22/12/2017, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Maranhão, 132, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de setembro/2019 a setembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 11 de setembro de 2020, por término do mesmo, conforme Cláusula Segunda. São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de setembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Francisco Garcia de Araújo Neto, p/Distratado.

IPREV**PORTARIA N.º 0042, de 24 de setembro de 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 343/2017 – IPREV e conforme Decisão n.º 2703/2020-TC, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 0075/2017, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 1º de setembro de 2017, Edição n.º 165, Ano XI, página 10.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor GILVAN GOMES DA SILVA, matrícula n.º 5.814, ocupante do cargo de PROFESSOR PG-II F, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e com o art. 61, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n.º 72/1999;”

II – Leia-se:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor GILVAN GOMES DA SILVA, matrícula n.º 5.814, ocupante do cargo de PROFESSOR PG-II F, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, da Lei Complementar Municipal n.º 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n.º 72/1999;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2017.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 0043, de 24 de setembro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005/2019 – IPREV e conforme Decisão nº 2688/2020-TC, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 0049/2019, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de setembro de 2019, Edição nº 189, Ano XIII, página 13 e republicada em 09 de outubro de 2019, Edição nº 190, Ano XIII, página 15.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Servidora MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DE AZEVEDO, matrícula nº 6.127, ocupante do cargo de Professor PNI-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

- 05% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.”

II – Leia-se:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Servidora MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DE AZEVEDO, matrícula nº 6.127, ocupante do cargo de Professor PNI-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

- 05% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2017.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de seguro total para o caminhão de hidrojetamento e sucção, veículos “strada” e “gol” e motocicletas pertencentes a frota do serviço autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório: Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): SEGUROS SURAS/A.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TOMADA DE PREÇOS 005/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que o certame supracitado foi suspenso, em decorrência da necessidade de alteração na planilha de preços, parte integrante do Projeto Básico. Uma nova data será publicada em Imprensa Oficial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de setembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24090001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELE - OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, – VALOR GLOBAL R\$ 7.360,80 (sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de setembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO – CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de soluções e reagentes químicos para o Laboratório da Estação de Tratamento de água – ETA do Sistema adutor Maxaranguape – SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): LUIS ANDRÉ MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE ME: Item 53; QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP: Itens 32, 35, 38, 40, 47, 48, 52; BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. ME: Itens 02, 09, 12, 13, 14, 24, 41, 45, 51.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de soluções e reagentes químicos para o Laboratório da Estação de Tratamento de água – ETA do Sistema adutor Maxaranguape – SGA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LUIS ANDRÉ MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE ME: Item 53; QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP: Itens 32, 35, 38, 40, 47, 48, 52; BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. ME: Itens 02, 09, 12, 13, 14, 24, 41, 45, 51.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano (Portaria de Consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde), relativas à Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): AQUANALOUS LABORATORIO EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano (Portaria de Consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde), relativas à Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): AQUANALOUS LABORATORIO EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de seguro total para o caminhão de hidrojetamento e sucção, veículos “strada” e “gol” e motocicletas pertencentes a frota do serviço autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): SEGUROS SURAS/A.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2020.
 EXTRATO ARP N° 24/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 22486978/0001/48		ENDEREÇO: R JOSE PEIXOTO – 2000 CONTATO: JRCP1990@HOTMAIL.COM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Marca	Valor
04	2487 - Copo descartável 50ml Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades. TOTALPLAST	50	TOTALPLAST	66,68
05	2488 - Copo descartável 180 ml Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. TOTALPLAST	200	TOTALPLAST	65,75
07	2490 - Desinfetante líquido biodegradável concentrado - Embalagem com 5L. Desinfetante <u>concentrado</u> , limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, essência suave: tipo lavanda ou floral, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão de 5 litros, com tampa que não permita vazamento. No rótulo deverá constar n.º da certificação ou da notificação junto a ANVISA. BECKER	200	BECKER	16,12
30	2481 – Água sanitária - FRASCO DE 1 litro Frasco de 1 L composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo:2,0% a 2,5% p/p. princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Produto acondicionado em frascos plásticos opacos cor escura, com tampas rosca e lacre. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima a contar do recebimento deve ser de 05 meses TOP CLEAR	1000	TOPCLEAR	1,19
F.F. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28910694/0001-13		ENDEREÇO: R VALE DO JAGUARIBE – 150 – CONTATO : FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL .COM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Marca	Valor
16	3847 - Papel higiênico, branco, folhas duplas medindo 100 mm x 250 m, fardo com 8 rolos Branco, extra, folhas duplas, para "dispenser", de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, medindo 100 mm x 250 m, fardo com 8 rolos. INDAIAL	100	INDAIAL	66,90
22	2504 - Sabão em barra glicerinado - neutro. Pacote com 5 unidades de 200g. Neutro, com poder de remoção de gordura e testado dermatologicamente. Pacote com 5 unidades de 200g. Em conformidade com a NBR 14725 MUNDIAL	200	MUNDIAL	4,00
23	2508 - Saco para lixo, preto, capacidade 50 litros - Pacote com 100 unidades. Reforçado Capacidade: 50litros / 10Kg Produzido em plásticos reciclados RAVA	100	RAVA.	10,0
24	2509 - Saco para lixo, preto, reforçado, capacidade 200 litros - Pacote com 100 unidades Saco para lixo, preto, reforçado, capacidade 200 litros - Pacote com 100 unidades RAVA	100	RAVA	16,50
CAVALCANTE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01		ENDEREÇO: Avenida Avenida das Fronteiras - até 503/504 – CONTATO: trevoicitacao@hotmail.com		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Marca	Valor
34	4561 - Sabonete Líquido Triclosan, Antisséptico, PH Neutro- frasco com válvula PUMP Hidratação intensiva. Inodoro / PH Neutro, 0,5% Triclosan. Elimina 99,99% dos germes e bactérias. Frasco 1 Litro. BECKER	100	BECKER	11,77
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA. ME - CNPJ: 05.377.891-0001/13		ENDEREÇO: Avenida das Alagoas 108 loja E Neópolis – Natal /RN – CONTATO: comercial@paivaexpress.com.br		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Marca	Valor
17	2500 - Papel toalha interfolhado Em papel grofado, propiciando assim maior volume e absorção.	70	ECONOMIC	11,00

	<p>Cortadas no sistema clean-cut e posteriormente intercaladas Folhas não emendadas que saiam uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade. Com resistência úmida, não esfalelem, não deixem resíduos nas mãos ou no rosto. As toalhas sejam totalmente protegidas, os maços são embalados individualmente e 100% biodegradáveis. Pacote com 200 folhas ECONOMIC</p>			
40	4567 - REFIL PARA MOP GIRATÓRIO, 100% em microfibra para o MOP de 8 litros NOBRE	50	NOBRE	11,85

São Gonçalo do Amarante, 23 de Setembro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LEGISLATIVO

PORTARIANº 118/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, ANTONIO MARCELO ALVES MARINHO, do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 24 de setembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br